

L E I Nº 4194/92
de 21 de maio de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 881 de 22/05/1992

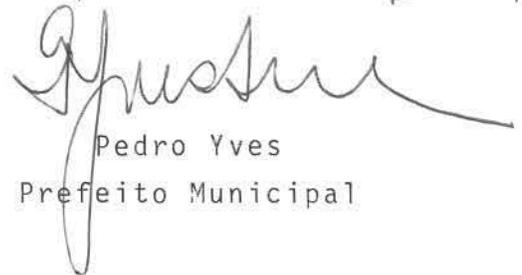
Declara de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

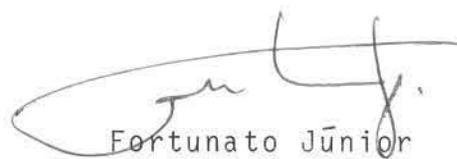
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de maio de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei de autoria do VEREADOR TONI FLORESTAM)